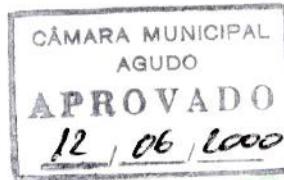




PROJETO DE LEI



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL POR RELEVANTE
INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) Oficiais Administrativos e 2 (dois) Auxiliares Administrativos para trabalharem nos seguintes setores da Administração Pública:

- 01 (um) Oficial Administrativo para o Centro de Processamento de Dados – CPD;
- 01 (um) Oficial Administrativo para a Junta de Serviço Militar;
- 01 (um) Oficial Administrativo para o Setor de Compras;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo para o Posto de Saúde;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo para a Casa Familiar Rural.

Art. 2º- Os contratos autorizados pelo artigo anterior serão de Natureza Administrativa, em conformidade com o disposto no Art. 236 da Lei Municipal nº 732/90, com vigência durante o período de 01 de junho até o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º- O valor a título de salário é de R\$ 641,75 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais, para os Oficiais Administrativos e R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, para os Auxiliares Administrativos, correspondentes ao valor estabelecido pelo Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Agudo, e a carga horária será de 40 horas semanais.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2000:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2.004 – Manutenção da Junta do Serviço Militar

3.1.1.1 – Pessoal Civil

Agudo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - FL. 2

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.009 – Manutenção do Órgão da Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1.029 – Casa Familiar Rural

3.1.1.1 – Pessoal Civil

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

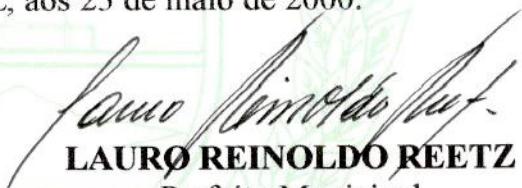
2.055 – Atendimento de Saúde a Comunidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2000.


LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que visa contratar 03 (três) Oficiais Administrativos e 02 (dois) Auxiliares Administrativos, para regularizar temporariamente a situação de servidores em exercício irregular de cargos em comissão, apontados pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo nº 1776-02.00/99-22.

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado, estão sendo exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão, conforme Portaria nº 370/2000, o Sr. Homero Pedro Paul, CC2, na função de elaborar minutas, contratos e efetuar compras; Portaria nº 371/2000, Sra. Vanessa Ivana Wachholz, CC1, na função de prestar todo o atendimento ao público no Centro de Saúde; Portaria nº 372/2000, Sra. Valéria Mônica Franke, CC2, na função de digitar toda a documentação do Gabinete, Secretaria da Administração e Recursos Humanos, junto ao Centro de Processamento de Dados; Portaria nº 373/2000, Sra. Luciara de Lima, CC1, na função de Monitora Educacional na Casa Familiar Rural; Portaria nº 374/2000, Sr. Jardel Antônio Pereira, CC3, na função de serviços de alistamento militar.

Para suprir a carência de servidores nos setores acima citados, causados pela exoneração, e por se tratar de setores importantes da Administração Municipal, e para não prejudicar o andamento dos serviços, estamos solicitando a autorização legislativa para contratar temporariamente como Oficial Administrativo o Sr. Homero P. Paul, para o Setor de Compras, Sr. Jardel A. Pereira, para a Junta de Serviço Militar e Sra. Valéria M. Franke,





para o Centro de Processamento de Dados – CPD, e ainda dois contratos de Auxiliar Administrativo, para Sra. Vanessa I. Wachholz, para atuar no Posto de Saúde e Srt. Luciara de Lima, para atuar na Casa Familiar Rural.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, embora reconhecendo a necessidade de discussão em torno do assunto, seja dado a esta matéria prioridade, pelo que rogamos trâmite em regime de urgência.

Atenciosamente.



LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

